Lei n.: 00824/68

CLASSIFICA PESSOAL DE "JARDIM DA INFÂNCIA".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos padrões anuais de professoras lotadas em Jardim da infância Municipal, serão classificados na conformidade de cargo e curso, na forma seguinte:

a) Diretora ..... NCr$ 1.200,00.
b) Normalistas e terceira formação Pad. A ..... NCr$ 1.080,00.
c) Treinamento, suficiência e leigas Pad.B ..... NCr$ 960,00.

Parágrafo único. As serventes perceberão remuneração anual de ..... NCr$ 480,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de maio de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.18 de 12/05/1968